



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA COMUNIDADE STA EFIGÊNIA..."

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede administrativa situada na Praça Dois de Julho, nº33, Centro, Licínio de Almeida-Bahia, inscrito no CNPJ n.º14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, maio, Médico, portador do RG n.º.1.799.461 e inscrita no CPF sob o n.º. 624.150.779-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA COMUNIDADE STA EFIGÊNIA, BREJO DA PEDRA PETRA, PAREDÃO, RIO PAIOL, LAGOA DO COELHO, BATALHÃO E LIMOEIRO**, doravante denominado **CESSIONARIA** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Faz. Stª Efigênia, Zona Rural do Município de Licínio de Almeida, inscrita no CNPJ n.º 05.085.347/0001-06 neste ato representado pela Presidenta, **ROSÂNGELA MORAIS DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 006.705.195-29 e RG: 05911378-28 residente em domiciliado na Faz. Santa Efigênia, Zona Rural deste município resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descritos:

- 01 TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND TL 85, 75CV - SERIE T585R420559 E CHASSI HCCZTL85JFC143354;
- 01 Plantadeira JM-2040 JUMIL 4, Linha S

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - O Trator e bens desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA COMUNIDADE STA EFIGÊNIA, BREJO DA PEDRA PETRA, PAREDÃO, RIO PAIOL, LAGOA DO COELHO, BATALHÃO E LIMOEIRO**

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 15(quinze) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente à manutenção dos bens, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como qualquer despesa do trator, correrão por conta das dotações orçamentárias da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA COMUNIDADE STA EFIGÊNIA, BREJO DA PEDRA PETRA, PAREDÃO, RIO PAIOL, LAGOA DO COELHO, BATALHÃO E LIMOEIRO**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo e bens, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

- I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao Trator e bens cedidos;
- II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Licínio de Almeida, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Licínio de Almeida – Bahia em 25 de Outubro de 2023.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Cedente

ROSÂNGELA MORAIS DE SOUZA

Cessionário

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: